



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Antonia Lima Viana		
EMENTA: Autoriza Antonia Lima Viana a exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Presidente Castelo Branco, de Icó, até 31.12.2010.		
RELATORA: Selene Maria Penaforte Silveira		
SPU Nº 09431433-0	PARECER Nº 0278/2010	APROVADO EM: 07.06.2010

I – RELATÓRIO

Antonia Lima Viana, portadora do título “Licenciado em Pedagogia em Regime Especial – Licenciatura Plena”, emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, mediante o processo nº 09431433-0, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para o exercício de direção da Escola de Ensino Fundamental Presidente Castelo Branco, instituição situada no Conjunto Habitacional Gama, s/n, CEP: 63.430-000, Icó.

A requerente anexou ao processo:

- requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- cópia do diploma de graduação;
- Ato de Nomeação;
- comprovante de matrícula em Curso de Especialização em Gestão Escolar.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização para o exercício de direção da Escola de Ensino Fundamental Presidente Castelo Branco, de Icó, em favor de Antonia Lima Viana, até 31.12.2010.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0278/2010

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2010.

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA

Relatora

ANA MARIA IORIO DIAS

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE